



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.146, DE 12 JULHO DE 2022.

Declara de utilidade pública o terreno que específica, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, destinado à construção de estação elevatória que integra o projeto da Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Paraisópolis.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e, ainda, de conformidade com a alínea 'i' do art. 5º do referido Decreto-Lei Federal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, a área abaixo descrita, de propriedade do Senhor Irineu Carlos da Silva e sua esposa, CPF nº 058.839.116-68, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraisópolis sob a matrícula nº 16.300, localizado na Avenida Egídio Dias de Carvalho, s/nº, Bairro Goiabal, na sede do Município de Paraisópolis conforme características e confrontações abaixo:

“O imóvel inicia junto ao vértice 1, descrito em planta anexa, com coordenadas UTM Este (X) 422.080,64 e Norte (Y) 7.506.493,35; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2, no azimute 55º41'07”, em uma distância de 10,00m, confrontando com Irineu Carlos da Silva; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3, no azimute 325º33'28”, em uma distância de 15,00m, confrontando



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

com Irineu Carlos da Silva; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4, no azimuth $235^{\circ}41'07''$, em uma distância de 10,00m, confrontando com Irineu Carlos da Silva; finalmente, do vértice 4 segue em direção até o vértice 1 (início da descrição), no azimuth $145^{\circ}33'28''$, na extensão de 15,00m, confrontando com Irineu Carlos da Silva, fechando assim uma área de 150,00m².”

Art. 2º A área declarada de utilidade pública e descrita no artigo primeiro deste Decreto destina-se à construção de uma estação elevatória que integra o projeto de construção da Estação de Tratamento de Esgoto do Município.

Art. 3º As despesas resultantes da execução do presente decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.12.02.15.451.0007.1.003-449061 - Ficha 558.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 12 de julho de 2022.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto 4.146, de 12/07/2022 foi publicado na data de 12/07/2022, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2021.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão